

AÇOS VILLARES S.A.

CNPJ Nº 60.664.810/0001-74 - NIRC Nº 35.3.0001089.2

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Interessado: Aços Villares S/A. Endereço: Av. Engº Miguel Gemma, 1871 – Rio Acima – Mogi das Cruzes – São Paulo. Processo: 26/00761/98. CETESB Agência Ambiental de Mogi das Cruzes. Objeto: Constitui objeto do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta o estabelecimento das condicionantes ambientais a serem cumpridas pela Aços Villares S/A, visando a obtenção das Licenças de Funcionamento da CETESB, referentes ao Registro número 001088 (11SP01MC0002) de 14/07/80 e Licença de Instalação número 113374 de 09/01/97, objetos dos processos números RF/01/0076/80 e 26/00364/96 respectivamente. Vigência até: O Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta vigorará pelo prazo improrrogável de 16 (dezesesseis) meses, contados a partir de sua assinatura. Fundamento Legal: Artigo 79-A da Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, introduzido pela Medida Provisória nº 1.710-9 de 22 de abril de 1999. Cláusula Penal: O não cumprimento, pela Aços Villares S/A, de qualquer das obrigações por ela assumidas no âmbito do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, na forma e prazos estabelecidos, implicará na aplicação das seguintes penalidades: 1. Sanção pecuniária no valor de 10% sobre o valor total do investimento das obras e instalações de equipamentos, conforme descrito no Termo de Compromisso, a ser recolhida ao Fundo para Reparação dos Interesses Difusos Lesados, criado pela Lei Estadual nº 6.536 de 13 de novembro de 1989, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis. 2. Interdição das fontes mencionadas no item 1.1, da Cláusula Primeira do Termo de Compromisso, até a obtenção das respectivas Licenças de Funcionamento da CETESB. São Paulo, 02 de junho de 1999.